



DEMOCRACIA PARTICIPATIVA E PODER LOCAL: DEMOCRATIZAÇÃO NO PROGRAMA ESPORTE NA COMUNIDADE¹

Ana Amélia Neri Oliveira
Dulce Maria de Almeida Suassuna
Nicolino Trompieri Filho

RESUMO

O artigo tem por finalidade analisar o princípio de democratização no Programa Esporte na Comunidade (PEnC), a partir das diretrizes do programa, cruzando-se com as falas dos atores sociais envolvidos na esfera do governo local. Os resultados apontam para a construção de canais de diálogo importantes com a comunidade, algo que na política anterior e no início da gestão do governo em xeque não fora identificado. Estes, apesar de assumirem uma configuração diminuta e limitada no tocante ao atendimento das demandas de esporte e lazer das comunidades, incorporam uma nova perspectiva de configuração das intervenções governamentais no setor do esporte e lazer, de modo determinante no município de Fortaleza/CE.

Palavras-chave: democratização; poder local e políticas públicas de esporte e lazer.

INTRODUÇÃO

Problematizar a democracia participativa nas intervenções governamentais de esporte e lazer pressupõe atentar para o princípio da democratização, uma vez que garantir a participação do coletivo que compõe a esfera comunitária seria o primeiro movimento no sentido de legitimação da existência da democracia no âmbito destas ações e, em particular, no PEnC. Outro movimento diz respeito à ampliação dos espaços de participação de cada ator social no conjunto das ações a serem desenvolvidas. Neste sentido, este modelo de democracia consiste em um ideal democrático que supõe o envolvimento dos cidadãos em diferentes níveis de participação na sociedade civil.

A reflexão acerca desse outro tempo de incentivo à participação política alude a práticas nas quais atuam diferentes atores sociais, tais como: governo e sociedade civil que estão no contexto da dinâmica social. Esta, por seu turno, engendra novos mecanismos de atuação para estes atores sociais, particularmente, no setor do esporte e lazer. Então, pressupõe-se que o desenvolvimento de políticas públicas de esporte e lazer, com base na democracia participativa, consiste na adoção de um modelo de política cujo fundamento está em uma perspectiva crítica da realidade social. Por isso, investigar a adoção da democracia participativa em governos democráticos, particularmente

¹ O presente trabalho contou com o apoio financeiro do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB para a realização do trabalho de campo. Não houve conflito de interesses para a realização do presente estudo.

no tocante aos programas sociais no setor em foco, é contribuir para a garantia do direito ao esporte e ao lazer na perspectiva da democratização.

Não obstante, a possibilidade de concretização da democracia participativa nos governos democráticos e populares dos quais o governo Lula da Silva (2003-2007) é a principal referência, é limitada ao analisar o governo em sua totalidade e o Estado materializado no aparato legal, bem como nos serviços públicos garantidores dos direitos sociais, dentre eles: o direito ao esporte e ao lazer. Apesar disto, sugere-se que a Política Nacional do Esporte (BRASIL, 2005), a partir do princípio democratização da gestão e da participação, propiciou a inserção de mecanismos que permitem a legitimação da democracia participativa nas diferentes instâncias de consulta e deliberação popular sobre as ações na área do esporte e lazer no país.

Com a finalidade de descentraliza a gestão das políticas públicas de esporte e lazer (BRASIL, 2005), a política em xeque possibilitou, aos estados, ao distrito federal e aos municípios autonomia frente às políticas do setor, determinando os nortes dos programas e das ações a serem desenvolvidas no âmbito do governo local. Nisto reside à importância de se estudar as ações de esporte e lazer nos municípios brasileiros, caso específico de Fortaleza/CE, por se tratar de uma política local e por ter como modelo de administração pública a gestão participativa na qual se observa como elemento central, o PEnC. Este se configura como parte da política de governo municipal de orientação de esquerda representada pelo Partido dos Trabalhadores (PT), com vigência no período de 2005 a 2008. O programa desenvolve ações que pressupõem a consolidação da democracia participativa nas políticas públicas de esporte e lazer no âmbito de uma gestão democrática e popular que sinaliza para a auto-organização social e a articulação entre Estado e sociedade.

O estudo tem como objetivo: analisar o princípio democratização no PEnC, a partir das diretrizes do programa, cruzando-se com as falas dos atores sociais envolvidos na esfera do governo local. Para tanto, adotou-se os pressupostos seguintes: a) o PEnC segue as diretrizes da Política Nacional do Esporte (BRASIL, 2005), podendo representar um respaldo das políticas federais para o setor; b) o PEnC se pauta na democratização do acesso ao esporte e ao lazer como direito social e na descentralização da gestão das políticas públicas para o setor.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O artigo² resultou da investigação realizada junto ao PEnC, materializada na dissertação “Democracia participativa e políticas públicas de esporte e lazer: o Programa Esporte na Comunidade Fortaleza (CE)”, defendida junto ao Programa de Pós-Graduação da Universidade de Brasília (UnB) em agosto de 2010.

Os sujeitos da pesquisa foram: coordenadores do programa (2), coordenador de políticas públicas da SECEL (1) e assistentes técnicos (2), detém a compreensão política e pedagógica do programa e que foi responsável pela idealização e concepção do programa.

Como forma de apropriação da realidade investigada utilizou-se a técnica da entrevista³ na modalidade semi-estruturada na qual o informante discorreu livremente sobre o tema proposto, com um roteiro que pôde ser alterado (GIL, 2007), de forma que as perguntas eram feitas aos respondentes com base em um rol pré-determinado de questões que permitia flexibilidade à medida que novas informações eram reveladas pelos respondentes. Ou seja, o entrevistado tinha liberdade para discorrer sem a interferência do entrevistador. A escolha dos informantes-chave foi feita a partir de critérios pré-definidos: i) relação dos respondentes como o programa; ii) experiência no programa; e, iii) compreensão política da proposta do programa.

Vale destacar que as entrevistas foram gravadas e, posteriormente, transcritas. Estas subsidiaram a análise ao passo que possibilitaram a compreensão do sentido do princípio democratização no PEnC. Em razão disto, a fala dos sujeitos foi compreendida como discursos produtores de significado.

DEMOCRACIA PARTICIPATIVA, DIREITO SOCIAL E CIDADANIA

A institucionalização do esporte e do lazer como direitos sociais ocupa papel central na consolidação da democracia participativa que tem o cidadão como sujeito das ações e decisões pertinentes à coletividade. Com isto, defende-se a articulação entre a democracia

² O estudo citado contou com o apoio financeiro do Decanato de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB para a realização do trabalho de campo. Não houve conflito de interesses para a realização do presente estudo.

³ Estas foram realizadas no período de 01.08 a 06.11.2009.

representativa e a democracia direta, pois “historicamente todas as experiências de democracia direta na base, que não eram articuladas durante certo tempo com certas instituições de democracia representativa, foram um fracasso”.

Parte-se em defesa da construção de um modelo socialista democrático, que congregue ao mesmo tempo, a transformação do Estado e uma ampla participação da sociedade, uma vez que a participação dos cidadãos nos processos decisórios da vida social pode contribuir para a redefinição de correlações de força e romper com a ideia da social-democracia de que a apatia social é o ideal de participação nas democracias modernas. Logo, faz-se necessário uma ampla articulação que difunda a democracia em todas as instâncias de poder, de modo a gerar um amplo movimento das massas populares em todos os setores sociais - estudantes, trabalhadores, dentre outros (POULANTZAS, 2000). Existem dois requisitos necessários à democracia participativa, quais sejam: (i) uma mudança na consciência do povo, de maneira que este deixe de ver e agir como consumidor e passe a ver e agir como executor e desfrutador da execução e desenvolvimento de sua própria capacidade; e, (ii) uma sensível diminuição da atual desigualdade socioeconômica. Não se pode diminuir a desigualdade sócio-econômica e mudar a consciência do povo, sem uma maior participação da cidadania (MACPHERSON, 1978). Acrescenta-se ainda,

Neste ínterim, há dois modelos de democracia: a democracia representativa e a democracia direta. A expressão democracia representativa dá significado de modo genérico as deliberações que alude à coletividade inteira, estas são tomadas por seus representantes eleitos para este fim e não diretamente pelos que a compõem. Enquanto na democracia direta o ator social participa diretamente nas deliberações que lhe dizem respeito, então não existe nenhum intermediário entre os deliberantes e a deliberação (BOBBIO, 1986).

Nestes termos, ao comparar-se a teoria da democracia representativa, na qual a participação limita-se à escolha de representantes no âmbito do governo e à regulação do sistema eleitoral, com a teoria da democracia participativa, é possível inferir que esta possui funções bem mais abrangentes e decisivas no sentido de promover uma educação política e consolidar processos e/ou mecanismos participativos para o estabelecimento de um Estado democrático. Ratifica-se que a participação do povo não deve ser restrita apenas à escolha dos líderes no governo, devendo ser expandida para outras esferas da vida social e política (BRANDÃO, 1997).

Segundo a Constituição Federal de 1988, art. 6º: “são direitos sociais a educação, a

saúde, o trabalho, a moradia, o lazer⁴, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição”. Esta também estabelece em seu art. 217, que “é dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um [...]”. O documento mencionado reconhece o esporte e o lazer como direitos sociais, ou seja, estes são garantidos no plano jurídico-formal. No entanto, é sabido que eles precisam estar pautados na dinâmica social como demanda de cidadania e, ao mesmo tempo, ser um vínculo social.

Os direitos são percebidos como práticas, discursos e valores que afetam a maneira como as desigualdades e diferenças são demonstradas na esfera pública, como os interesses se apresentam e como os conflitos se concretizam. Os direitos inseridos no ponto de vista da sociedade não se relacionam apenas às garantias formais inscritas nas leis e instituições. Contudo, não se desconsidera a importância da ordem legal e do aparato institucional que são asseguradores da cidadania e da democracia. Pela visão da dinâmica societária, os direitos se referem, antes de qualquer coisa, à maneira como as relações sociais são estruturadas. Logo, os direitos estabelecem um modo de sociabilidade no qual o sujeito reconhece seus pares como sujeitos de interesses válidos, valores pertinentes e demandas legítimas. Outrossim, os direitos sociais no contexto societário, além atenderem à satisfação das necessidades humanas, neste caso por esporte e lazer, norteiam as práticas sociais e favorecem a construção de canais de diálogo que poderiam impulsionar o desenvolvimento da autonomia e auto-organização social. Mas isso tudo só é possível por meio de uma cultura pública democrática que reconheça os conflitos como legítimos e os direitos demandados como exigência da cidadania (TELLES, 1999).

Um problema inerente à sociedade brasileira consiste no não reconhecimento do ser cidadão. Porém, existe um caminho que conduz à reversão desta situação, qual seja, o aprendizado da cidadania de modo a torná-la um conhecimento/prática inerente à cultura (SANTOS, 1987). A cidadania consiste em uma “competência humana de fazer-se sujeito, para fazer história própria e coletivamente organizada” e que ela constitui o cerne dos direitos humanos uma vez que estes só podem manifestar-se onde a sociedade se comporta como sujeito histórico, capaz de discernir e efetivar seu plano de desenvolvimento. E ainda, a cidadania tem seu cerne na ação humana, na capacidade de o sujeito constituir-se como um ser social e histórico (DEMO, 1995, p.1). Conclui-se, portanto, que quanto maior o grau de

⁴ Contempla o esporte em sua dimensão de participação.

desenvolvimento da cidadania, maior a possibilidade de expansão dos canais de participação ativa do cidadão e garantia dos direitos sociais.

Registra-se que a cidadania perpassa a dinâmica social - suas relações e contradições - e se manifesta na ação dos sujeitos em seu cotidiano e em sua prática política. Deste modo, a participação dos atores sociais com vistas ao atendimento de suas necessidades e de seus interesses individuais e coletivos é essencial para a existência da cidadania, como também para o estabelecimento de um Estado democrático. Por isso, ao reconhecer a importância da cidadania para os direitos humanos, sublinha-se que “uma sociedade deveras cidadã atina para a necessidade de constituir uma instância pública comum, à qual delega uma série de serviços e funções, que somente têm razão de ser frente aos desafios do bem-estar comum” (DEMO, 1995, p.3).

O desafio do Estado legítimo ou de direito é, primeiro, que seja público de maneira a servir aos interesses comuns e, segundo, de serviço no sentido de promover o bem comum (DEMO, 1995). Cabe lembrar que o Estado é mutável, pois é uma instituição permeada por relações sociais nas quais circulam conflitos e interesses de classe. Em outras palavras, o Estado “não é mais do que uma condensação de uma correlação de forças entre as classes” (POULANTZAS, 2000). Também “não é um fenômeno dado, aistórico, neutro e pacífico, mas um conjunto de relações criado e recriado num processo histórico tenso e conflituoso em que grupos, classes ou frações de classe se confrontam e se digladiam em defesa de seus interesses particulares, por isso “é uma arena de conflitos de interesses” na qual “estão presentes determinações e processos associados aos diferentes modos de produção dos quais o Estado foi e é parte integrante, os quais, por conseguinte, foram e são determinados por mudanças na estrutura da sociedade e nas relações sociais correspondentes” (PEREIRA, 2008, p. 26). Diante do exposto, é possível constatar que o Estado representado pelo governo é capaz de exercer funções contraditórias, com vistas à acumulação e à legitimação com a finalidade de criar as bases um consenso por meio da ação de suas instituições (JACOBI, 1989).

POLÍTICA SOCIAL E PODER LOCAL

No período contemporâneo, pós-segunda guerra mundial, viu-se a eclosão e, em seguida, a generalização do Estado-providência cujas missões de proteção social e de

redistribuição dos ganhos parecem mesmo inaugurar uma nova forma de cidadania. Neste contexto, as políticas sociais como ação do Estado, além de garantir os direitos sociais, tornaram-se possibilidades concretas de exercício da cidadania a qual é constituída de direitos e instituições (BORON, 1994). A política social atende a determinado Estado, classe social e ação política; consiste em uma estratégia de governo que, normalmente, se apresenta sob a forma de relações jurídicas e políticas, não contendo em si uma definição, bem como não resulta apenas do despertar do espírito humano. É uma forma de expressão das relações sociais cujas raízes se situam no mundo da produção, o que remete à compreensão de que os projetos, os programas e outros documentos referentes em certo momento a uma política - setorial ou social/econômica - não se colocam como totalidade absoluta (VIEIRA, 1992).

Com base em outro olhar, a política pública consiste em um “campo do conhecimento que busca, ao mesmo tempo, ‘colocar o governo em ação’ e/ou analisar essa ação e quando necessário, propor mudanças no rumo ou curso dessas ações”. No entanto, considera-se a noção de Estado em ação limitada uma vez que não permite diferenciar política de Estado de política de governo, logo se define de modo focal e não contempla a necessidade de continuidade das políticas. A política de Estado assume um caráter de continuidade, assim não pertence a nenhum governo, mas ao Estado. Nesta configuração, ela incorpora uma dimensão mais ampla que se vincula aos interesses sociais gerais (SOUSA, 2003, p. 3-4). Convém acrescentar que para o desenvolvimento de políticas (ações e programas) que tenham a continuidade como característica se torna necessário estabelecer políticas de Estado (SUASSUNA *et al.*, 2007).

Outro aspecto interessante diz respeito à formulação, à implementação ou aos resultados da ação política que devem contemplar a análise de situações concretas, com fundamento em problemas empíricos para possível (des) legitimação da escolha definida (REIS, 2003). Este pressuposto permite compreender a realidade na qual a intervenção ocorrerá que pode servir de subsídio para a definição da ação política. Isto pode vir a indicar, no contexto das políticas voltadas para o setor do esporte e lazer, a necessidade de apropriação da cultura e das práticas sociais presentes em cada comunidade, município, estado ou região para a qual a *policies* incidirá. Com o sentido de apropriação da cultura,

sugere-se aqui a necessária interpretação da cultura corporal⁵ local a fim de entender o “cenário” para a construção da ação política.

Com a possibilidade de ampliação dos canais de participação na esfera dos governos por meio dos mecanismos de legitimação da democracia participativa, nota-se que o poder local sempre visto como centro de atraso e mandonismo aparece hoje, em alguns municípios, como cenário de inovações, seja como novos agentes políticos, seja como movimentos e organizações da sociedade civil (TEIXEIRA, 2002). Este movimento pode ser visto a partir de perspectivas e impactos diferenciados nos governos de democráticos e populares e aqui é tomado a partir da realidade do município de Fortaleza/CE, na gestão (2005-2008).

O LUGAR DA DEMOCRATIZAÇÃO NA POLÍTICA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE FORTALEZA: O PENC EM QUESTÃO

Analisar o princípio democratização PEnC suscita conhecer os determinantes e aspectos centrais que serviram de subsídios para sua institucionalização, conforme Reis (2003). É nisto que consiste a relevância de investigar o PEnC⁶. Para tanto, buscou-se, além da consulta aos documentos do programa, o registro das falas do grupo gestor, cujo perfil é demarcado por ser fundador/idealizador/executor da política. Os trechos das falas transcritas foram identificados por gestor 1 a 5.

Com a criação do PEnC, a Célula de Esporte e Lazer de Fortaleza almejava “desenvolver uma política de esporte e lazer direcionada à classe trabalhadora a partir de práticas participativas e democráticas que apontassem a transformação social”. Esta classe social é vista como a mais prejudicada em relação à inacessibilidade aos espaços e às práticas

⁵ Sobre o conceito de cultura corporal, consultar a obra “Metodologia do Ensino de Educação Física” (COLETIVO DE AUTORES, 2009).

⁶ Evidencia-se que não foram encontrados registros jurídico-formais (Lei, decretos, portarias e outros) de criação do programa. Documentos consultados: Lei Orgânica Municipal, Plano Plurianual 2006-2009 - este apenas menciona uma demanda denominada “esporte comunitário”. O orçamento inicial do programa era de 700 mil reais, em 2006 (cf. Dados obtidos em campo). O programa apresentou dois modelos institucionais. O primeiro se tratava de um modelo pautado em princípios e práticas voltados ao esporte de rendimento, que perdurou até 2006. Ao passo que as disputas partidárias internas se consolidavam e o Partido dos Trabalhadores conquistava a liderança da Célula de Esporte e Lazer, houve um rearranjo (2006-2007) na concepção do programa que culminou na formulação de um segundo modelo institucional. Neste, o esporte e o lazer foram tratados como demandas sociais que foram respaldadas pelos princípios de uma gestão democrática e popular.

de esporte e de lazer. Em razão disto, ressaltava-se a necessidade de “garantir o acesso às práticas e conhecimento do acervo da cultura corporal à classe trabalhadora, historicamente expropriada dos direitos sociais” (cf. PEnC, 2007, s/n). Nota-se um comprometimento do programa em relação ao atendimento das demandas por esporte e lazer dos diferentes atores, em uma perspectiva de intergeracionalidade na qual se prioriza os atores sociais provenientes da classe trabalhadora. O público-alvo do PEnC é formado por crianças, adolescentes, jovens e adultos. Os núcleos⁷ do programa estão distribuídos conforme seis Secretarias Executivas Regionais que representam a estrutura geográfica e administrativa do município de Fortaleza-CE. As atividades do programa acontecem em espaços públicos (campos, quadras e praças) existentes na comunidade, o que implica em uma diversidade no tocante ao espaço de funcionamento do núcleo conforme a localidade.

Quanto às finalidades precípuas do programa registra-se o seguinte: (a) garantir e democratizar o acesso ao esporte e lazer como direito social por meio do conhecimento de temas da cultura corporal através de uma práxis pedagógica contextualizada de modo que a comunidade possa ter novos elementos para a compreensão e reflexão da realidade social, e (b) potencializar a construção participativa das ações do programa em conjunto com a comunidade entendendo-a enquanto soberana na determinação das formas de instalação dos instrumentos de lazer e no acompanhamento das atividades desenvolvidas (cf. PEnC, 2007, s/n). Observa-se que o PEnC contempla em suas diretrizes a garantia e democratização do acesso ao esporte e ao lazer, por meio do acervo de conhecimento da cultura corporal que atrelado a uma *práxis* pedagógica crítica permita a leitura da dimensão social da realidade pelos atores sociais. E compreenda a construção participativa como elemento integrador governo-comunidade, respeitando a soberania popular nas decisões pertinentes ao esporte e lazer nas comunidades atendidas.

Reconhece-se que uma primeira estratégia de democratizar o esporte e lazer no conjunto da intervenção governamental em questão foi garantir a abertura de canais de diálogo com as comunidades, a fim de se construir um debate em torno de suas demandas de esporte e lazer.

⁷ Os critérios de seleção dos núcleos consistem em: a) IDH - Índice de Desenvolvimento Humano; b) o OP - Orçamento Participativo; e, c) Habitafor - órgão vinculado à Prefeitura de Fortaleza responsável pela concessão de benefícios domiciliares às comunidades em situação de vulnerabilidade social que residem em locais de invasão e/ou áreas de risco. E, em caso específico, eram atendidas demandas das comunidades.

“[...] Ao chegar às reuniões e assembleias, formava as comissões de acompanhamento de modo que algumas pessoas da própria comunidade acompanhavam o programa [...]. E nos tempos de hoje a figura do agente comunitário, que assume a função de mobilizar, de sensibilizar e de divulgar o programa. O assistente regional construía um olhar crítico do núcleo, daquele local, daquela localidade trazendo tudo para a secretaria e fazendo a conexão com a regional, que é um subprefeitura. Então tinha essas pessoas para fortalecer a relação com a comunidade” (Gestor 2).

Como expressa Poulantzas (2000), a democracia pressupõe a uma ampla participação da sociedade. Por conseguinte, a participação do povo deve contemplar as esferas da vida social e política (BRANDÃO, 1994). Completa-se ainda, apoiado em Macpherson (1978), que os canais de diálogo em diferentes instâncias da vida social poderá suscitar na comunidade atendida uma mudança de consciência ao passo que ela se sente responsável pela execução das ações do PEnC. Sobre os canais de participação, as assembleias comunitárias são utilizadas como estratégia para aproximação, reconhecimento e identificação das lideranças locais. Estas são expressões da democracia direta à luz de Bobbio (1986).

“[...] Abrir canais onde? Nessas reuniões, nas aulas, nas reuniões da própria comunidade. Se eles estão querendo alguma demanda em relação ao esporte e lazer em uma reunião comunitária deles mesmos. Da associação pode deliberar sobre o PEnC [...]. Então nós estamos abrindo canais. Mas canais que não existiam. Então isso já é um passo a frente. Quando nós falamos: gente, nós viemos saber de vocês se é possível ou não implantar o programa aqui! Já é diferente! Por que qual é o programa? Qual é a demanda de esporte e lazer que quer ouvir a comunidade? Geralmente, só se coloca! Então isso já é algo diferente. Estamos ouvindo e vamos saber se eles querem isso. Porque nós só oferecemos isso: o conhecimento e o professor” (Gestor 4).

Nelas o grupo gestor do PEnC discute com a comunidade questões que se remete à infraestrutura do programa e funcionamento dos núcleos e também aspectos relacionados aos eixos norteadores, conceitos e concepções da intervenção governamental em foco.

“E aí a gente fez as assembleias. Para onde o programa [PEnC] ia, nós reuníamos o grupo de interessados, convidava a comunidade para apresentar o programa e dentro dessa conversa eram definidos os horários para fazer as atividades de certa forma ouvir a comunidade. O programa está na comunidade. Esse processo não aconteceu em todos os núcleos, mas aconteceu em muitos núcleos, em mais de 50% deles. O processo de implementação dos novos partiram dos pressupostos do

Orçamento Participativo, que é uma ferramenta da própria gestão. Então, de certa forma, a gestão pressionava a secretaria” (parêntese nosso) (Gestor 2).

A construção de canais de diálogo seria um aspecto inovador no cenário da gestão municipal de esporte e lazer do Partido dos Trabalhadores diante do contexto político que esteve em vigor nos governos anteriores. Fato que pode encontrar um fundamento em Vieira (1992) ao mostrar que a política social atende a determinado Estado, classe social e ação política. Destaca-se o orçamento participativo com um dos mecanismos de participação popular implementado pela gestão petista.

O PEnC consiste em uma política de governo, logo é definida de modo focal e pode não resistir uma situação de transição de governo (SOUSA, 2003; SUASSUNA *et al.*, 2007), posto que este, representado pelo Estado, é uma arena de conflitos de interesses dependentes da estrutura da sociedade e das relações sociais (PEREIRA, 2008). Situação evidenciada na medida em que o Estado desempenha funções contraditórias baseadas na acumulação e legitimação a fim de estabelecer um consenso por meio da ação de suas instituições (JACOBI, 1989), função assumida pela SECEL.

Por outro lado, evidencia-se a limitação do que é ofertado a comunidade. Reforça-se, que a abertura de canais de diálogo é uma conquista importante, representadas por

“Estratégias que eu coloco que ainda são muito pequenas, mas diferentes em relação à realidade existente anteriormente no contexto das políticas de esporte e lazer no município [...]” (Gestor 4).

Muito embora se reconheça que são estratégias que assumem uma dimensão diminuta diante do que o PEnC pode oferecer à comunidade, é pontada uma nova perspectiva de configuração das intervenções estatais na pasta de esporte e lazer. Nesta perspectiva, indica-se uma relação de proximidade entre a Política Nacional do Esporte e a política municipal de Fortaleza a partir do princípio democratização da gestão e da participação. Sobre as reuniões comunitárias,

“[...] Essas reuniões comunitárias são necessárias para implantação do núcleo. A principal estratégia são essas reuniões que acontecem antes e

depois da assembleia, é nela que nós colocamos os horários, definimos as modalidades e outras questões relacionadas ao núcleo. E eu coloco isso como sendo nosso limite. Porque nós só colocamos para discutir o horário, o local e as modalidades. Então nós precisamos expandir essa assembleia para coisas mais amplas. Por outro lado, nós sabemos a nossa carência diante do fato de não poder dar esse poder de deliberação, uma vez que não temos como atendê-las” (Gestor 4).

A interlocução com as comunidades ocorre com a finalidade de atender as suas demandas, o que também impulsionou ações de resistência por parte dos professores que a princípio pretendiam atuar apenas em uma modalidade esportiva, conforme exposto:

“[...] Foi um processo que nós fomos amadurecendo. Pois em 2005 com a implementação do PENC nas comunidades o antigo gestor achou que estava fazendo um favor mesmo e chegou às comunidades sem estabelecer nenhum diálogo e colocou os programas. Sendo que dos 100% que ele colocou apenas 5% conseguiram se efetiva de fato. Os outros 95% tiveram problema de rejeição da comunidade ao programa. Nos processos seguintes nós aprendemos com esse erro. De maneira que três meses depois os processos foram de total diálogo com a comunidade. [...] a nossa grande dificuldade nesse processo foi o próprio professor, posto que ele não compreendia que precisava está formado para trabalhar com a questão da cultura corporal, ela achava que era professor de modalidade. [...] nós procurávamos um professor de Educação Física [...]” (Gestor 5).

Em vista disto, sublinha-se a importância do protagonismo dos atores sociais (participantes, lideranças comunitárias, pessoas da comunidade) nas ações que afetam diretamente o funcionamento e permanência do programa nas localidades, por meio de sua resistência à implementação dos núcleos sem a construção de um diálogo com as comunidades. O que pode configura-se como um aprendizado da cidadania (SANTOS, 1987). Esta é manifestada pela tomada de consciência do direito ao esporte e ao lazer efetivado nos discursos, práticas e valores presentes na comunidade e incorporados ao PEnC, que encontra sentido em Telles (1999). Remete-se a Boron (1994) para salientar que o PEnC como ação do Estado, além de garantir o direitos sociais ao esporte e ao lazer, torna-se possibilidade concretas de exercício da cidadania.

Um segundo movimento que sinaliza para a legitimação do princípio democratização no âmbito do PEnC o fato de tornar o conhecimento pertinente à cultura corporal acessível às comunidades, segundo os relatos

“[...] A idéia era a cultura corporal, trabalhar o conceito de cultura corporal, nosso objeto não é o esporte, nosso objeto é a cultura corporal” (Gestor 1).

“Então está relacionado mesmo a cultura corporal, levar o conhecimento, enquanto elemento que nós podemos estar trabalhando em relação ao esporte e ao lazer, então isso é o básico”. (Gestor 4).

Observa-se a cultura corporal tratada como conhecimento para todos. Sendo assim, sua prática possibilita a aprendizagem e prática da cidadania como elemento da cultura (SANTOS, 1987).

Quanto à ampliação dos espaços de participação dos atores sociais da comunidade no conjunto das ações a serem desenvolvidas, verifica-se que além das reuniões e assembleias comunitárias que propiciavam a mobilização, articulação e organização das comunidades em torno do programa; procurou-se possibilitar ao coletivo local a ocupação dos diferentes espaços de lazer e socialização dos comunitários, sem, contudo levar em consideração seu estado de conservação, como foi ressaltado na fala abaixo:

“[...] Se tiver um campo batido e não tiver trave estamos lá. Tem algum espaço de lazer onde se possa fazer alguma coisa, então estamos lá. Não necessariamente se precisa da estrutura de uma quadra, de um canto ou outro. Assim, a comunidade teve um espaço onde é possível fazer alguma atividade nós estamos lá [...]. E no espaço com uma infra-estrutura mínima já dá para fazer mais de uma modalidade” (Gestor 4).

Há, portanto, uma preocupação por parte do grupo gestor no sentido de garantir a democratização dos espaços nos quais pode ser possível a realização das atividades do programa.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sumariamente, em vista dos movimentos elucidados ao levar-se em consideração a existência da democracia participativa no âmbito do Programa Esporte na Comunidade com base no princípio “democratização”, que foram: (1) garantir a participação do coletivo que compõe a esfera comunitária e (2) ampliação dos espaços de participação de cada ator social no conjunto das ações desenvolvidas, constata-se a construção de canais de diálogo

importantes com a comunidade algo que na política anterior e no início da gestão do governo em xeque não fora identificado. Estes apesar de assumirem uma configuração diminuta e limitada no tocante ao atendimento das demandas de esporte e lazer das comunidades apontam para uma nova perspectiva de configuração das intervenções governamentais no setor do esporte e lazer, de modo determinante no município de Fortaleza/CE. Evidencia-se aqui, a importância do protagonismo dos diferentes atores sociais das comunidades nas ações que afetam diretamente o programa em cada localidade seja com ações de apoio e/ou resistência ao governo. Também se reconhece como relevante o fato do conhecimento inerente à cultura corporal ser garantido às comunidades atendidas.

Participatory democracy and local power: democratization Sports Program in the Community

ABSTRACT

The article alludes to analyze the principle democratization in the Community Sports Programme (PEnC), based on the guidelines of the program, intersecting with the lines of social actors involved in the sphere of local government. The results point to the construction of important channels of dialogue with the community in something that previous policy and management at the beginning of the government in check had not been identified. These, despite taking a configuration tiny and limited with respect to meeting the demands of sport and leisure communities, incorporating a new configuration perspective of government intervention in the sport and leisure industry, so crucial in Fortaleza / CE.

Keyword: democratization; local government and public policy for sports and leisure.

Poder y democracia participativa local: democratización del Programa Deportivo en la Comunidad

RESUMEN

El artículo tiene como objetivo analizar el principio de democratización en el Programa de Deportes de la Comunidad (PEnC), con base en los lineamientos del programa, en intersección con las líneas de los actores sociales involucrados en la esfera del gobierno local. Los resultados apuntan a la construcción de importantes canales de diálogo con la comunidad en algo que la política y la gestión anterior al inicio del gobierno de verificación no habían sido identificados. Estos, a pesar de tomar una configuración pequeña y limitada con respecto al cumplimiento de las demandas de las comunidades deportivas y de ocio, la incorporación de una perspectiva nueva configuración de la intervención del gobierno en el deporte y la industria del ocio, tan crucial en Fortaleza / CE.

Palabras-clave: democratización; el gobierno local y las políticas públicas para el deporte y el ocio.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRANDÃO, A. Sobre a democracia participativa: Poulantzas, Macpherson e Carole Pateman. In: *Descentralização, cidadania e participação*. Serviço Social e Sociedade. São Paulo: Cortez, n. 54, ano 18, julho de 1997.

BRASIL. *Constituição Federal*. Brasília: Câmara dos Deputados, 1988.

_____. MINISTÉRIO DO ESPORTE. *Política Nacional do Esporte*. Resolução do N.º. 05/Conselho Nacional do Esporte de 14 de junho de 2005.

BORON, A A. *Estado, capitalismo e democracia na América Latina*. 2ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1994.

DEMO, P. *Cidadania tutelada e cidadania assistida*. São Paulo: Autores Associados, 1995.

GIL, A C. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. 5ª ed. – São Paulo: Atlas, 2007.

JACOBI, P. *Movimentos sociais e políticas públicas*. São Paulo: Cortez, 1989.

LIÃO Jr., R. *Políticas públicas de educação física, esporte e lazer no governo do Distrito Federal, 1995 – 1998: tensões e desafios de um projeto contra-hegemônico*. Dissertação de Mestrado - Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, 2003.

MACPHERSON, C. B. *A democracia liberal: origens e evolução*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.b

NOGUEIRA, M A. *Um estado para a sociedade civil: temas éticos e políticos da gestão democrática*. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2004.

NORBERTO, B. *O futuro da democracia*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

PEREIRA, P A. P.. Estado, regulação social e controle democrático. In: BRAVO, Maria Inês Souza & PEREIRA, Potyara A. P. *Política social e democracia*. Rio de Janeiro: UERJ, 2008.

POULANTZAS, N. *O estado, o poder e o socialismo*. 4ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. Célula de Esporte e Lazer. *Projeto Esporte na Comunidade*. Fortaleza-CE, 2006.

REIS, E. *Reflexões leigas para a formulação de uma agenda de pesquisa em políticas*. In: Revista Brasileira de Ciências Sociais, fev. 2003, vol. 18, n.º. 51, p. 11-14. ISSN 0102-6909.

SANTOS, M. *O espaço do cidadão*. São Paulo: Nobel, 1987.

SOUSA, C. “Estado do campo” da pesquisa em políticas públicas no Brasil. In: Revista Brasileira de Ciências Sociais, fev. 2003, vol. 18, n.º. 51, p. 15-20. ISSN 0102-6909.

SUASSUNA, D. M. F. de A et al.. *Política e lazer: interfaces e perspectivas*. Brasília: Thesaurus, 2007.

VIEIRA, E. *Democracia e política social*. Coleção polêmicas do nosso tempo. São Paulo: Cortez, 1992.

TEIXEIRA, E. *O local e o global: limites e desafios da participação cidadã*. 3ª ed., São Paulo: Cortez, 2002.

TELLES, V. *Direitos sociais: afinal do que se trata?* Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.